



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 119/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.723, de 09 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.723, de 09 de outubro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.301,09 (cento e nove mil, trezentos e um reais e nove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	633		
02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.2061	Coord. e Manut. do Serviço Funerário		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	100.000,00

FICHA:	632		
02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.2061	Coord. e Manut. do Serviço Funerário		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TESOURO.....		R\$	9.301,09

Art. 2º - O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I - Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária conforme art. 43 do §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

FICHA:	445		
02	Poder Executivo		
02.30.01	Secret. Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2050	Coord. Administrativa da Assistência Social		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
TESOURO.....		R\$	9.301,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

